



AMADORA
Câmara Municipal

Separata n.º 07
Boletim Municipal

11 de abril de 2023

ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS
INTERADMINISTRATIVOS DE
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS
ENTRE O MÚNICÍPIO DA AMADORA
E AS JUNTAS DE FREGUESIA
(PARQUES CANINOS)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

(Deliberação da CMA de 28.11.2022)

(Deliberação da AMA de 15.12.2022)



JUNTAS DE FREGUESIA

Proposta n.º 562/2022.....	Pág. 03
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia de Águas Livres.....	Pág. 04
Proposta n.º 563/2022.....	Pág. 05
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia de Alfragide.....	Pág. 06
Proposta n.º 564/2022.....	Pág. 08
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia de Encosta do Sol.....	Pág. 09
Proposta n.º 565/2022.....	Pág. 11
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia da Falagueira - Venda Nova.....	Pág. 12
Proposta n.º 566/2022.....	Pág. 14
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia da Mina de Água.....	Pág. 15
Proposta n.º 567/2022.....	Pág. 17
Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Parques Caninos) Freguesia da Venteira.....	Pág. 18



JUNTA DE FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.^a Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 562/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 562/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta n.º 688/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Águas Livres, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "*Parques Caninos*", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constante no n.º 3 da cláusula 9.^a e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do

artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Águas Livres, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.^a e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "*Parques Caninos*", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Águas Livres (*Parques Caninos*) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Águas Livres, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 16 de dezembro de 2022, respetivamente.



Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Águas Livres em 22 de dezembro de 2022.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DE ÁGUAS LIVRES
(PARQUES CANINOS)**

Considerando:

- 1.** O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
- 2.** Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
- 3.** Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;
- 4.** Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;
- 5.** Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
- 6.** Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;
- 7.** Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- 8.** Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
- 9.** Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Águas Livres foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";
- 10.** Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Águas Livres relativas aos parques caninos;
- 11.** Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;
- 12.** Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/2022 e 16/12/2022.



Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cmamadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Águas Livres**, NIPC 510 832 709, com sede na Estrada Militar, n.º 82, 2720-797 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-aguaslivres.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jaime Pereira Garcia, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrita e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"**3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 7.634,63 €".

Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Águas Livres	
Parque canino do Parque Urbano do Neudel	596,00m2
Parque canino da Rua Ana de Castro Osório	599,74m2

Freguesia	Nº de parques	Área (m2)	Custos (€6,38486)
Águas Livres	2	1195,74	€ 7 634,63

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 22 de dezembro de 2022.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Águas Livres
O Presidente da Junta de Freguesia
Jaime Garcia

**JUNTA DE FREGUESIA
DE ALFRAGIDE**

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 563/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:



Proposta n.º 563/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta n.º 689/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Alfragide, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a

Freguesia de Alfragide, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia de Alfragide (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipais e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022 respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia de Alfragide em 01 de janeiro de 2023.

ALTERAÇÃO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DE ALFRAGIDE (PARQUES CANINOS)

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12



de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos

do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

9. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Alfragide foi celebrado, em 28/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”;

10. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Alfragide relativas aos parques caninos;

11. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preços no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

12. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 27/12/22.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Alfragide**, NIPC 510 832 733, com sede na Rua Miguel Torga, n.º 2, 2610-086 Amadora



e com o endereço eletrónico geral@freg-alfragide.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, António Paulo, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 4.710,18 €”.

Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Alfragide	
Parque canino do Parque Urbano do Zambujal	542,43m ²
Parque canino da Rua do Miradouro	195,28m ²

Freguesia	Nº de parques	Área (m ²)	Custos (€6,38486)
Alfragide	2	737,71	€ 4.710,18

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Alfragide
O Presidente da Junta de Freguesia
António Paulo

JUNTA DE FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 564/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 564/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta 690/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Encosta do Sol, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;



3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Encosta do Sol, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Encosta do Sol (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Encosta do Sol, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 20 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Encosta do Sol em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DA ENCOSTA DO SOL
(PARQUES CANINOS)**

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de



atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

9. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Encosta do Sol foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";

10. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Encosta do Sol relativas aos parques caninos;

11. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

12. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 20/12/22.

Entre:

O Município da Amadora, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1 e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A Freguesia da Encosta do Sol, NIPC 510 833 071, com sede em Rua Luís Vaz de Camões, 2650-197 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-encostadosol.pt, representada pelo seu Presidente de Junta de Freguesia, Armando Jorge Paulino Domingos, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 2.932,57 €".



Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Encosta do Sol	
Parque canino da Pista de Alfornelos	459,30m ²

Freguesia	Nº de parques	Área (m ²)	Custos (€6,38486)
Encosta do Sol	1	459,30	€ 2 932,57

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Encosta do Sol
O Presidente da Junta de Freguesia
Armando Jorge Paulino Domingos

JUNTA DE FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA

AA Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 565/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal

da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 565/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta n.º 691/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Falagueira — Venda Nova, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;



Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia Falagueira - Venda Nova, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a cães, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;
2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Falagueira - Venda Nova (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia de Alfragide, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 11 de janeiro de 2023, respetivamente. Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Falagueira - Venda Nova em 12 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DA FALAGUEIRA - VENDA NOVA
(PARQUES CANINOS)**

Considerando:

1. O disposto no anexo I da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;
4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;
5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;
7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas



a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

9. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos";

10. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Falagueira-Venda Nova relativas aos parques caninos;

11. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

12. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 11/01/23.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cmamadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara

Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Falagueira—Venda Nova**, NIPC 510 833 101, com sede na Estrada da Falagueira, n.º 10-C, 2700-362 Amadora e com o endereço eletrónico geral@jf-falagueiravendanova.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Jorge Marques Martins, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

"3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 2.288,59 €".

Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Falagueira-Venda Nova	
Parque canino do Parque do Metro Amadora-Este	358,44m2

Freguesia	Nº de parques	Área (m2)	Custos (€6,38486)
Falagueira – Venda Nova	1	358,44	€ 2 288,59



Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 12 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Falagueira - Venda Nova
O Presidente da Junta de Freguesia
Jorge Marques Martins

JUNTA DE FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.ª Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 566/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 566/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta n.º 692/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia de Mina de Água, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", cuja autorização para a sua celebração foi concedida

pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constantes no n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia de Mina de Água, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.ª e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "Parques Caninos", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo



33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação;

Amadora, 23 de novembro de 2022

A Presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Mina de Água (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 27 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Mina de Água em 01 de janeiro de 2023.

**ALTERAÇÃO
CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O
MUNICÍPIO DA AMADORA
E A
FREGUESIA DA MINA DE ÁGUA
(PARQUES CANINOS)**

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;

2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição

é facultada, a título gratuito, à população;

3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;

4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;

5. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;

6. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;

7. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

8. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);

9. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Mina de Água foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos equipamentos



específicos destinados aos cães, usualmente designados por “parques caninos”;

10. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Mina de Água relativas aos parques caninos;

11. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;

12. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 27/12/22.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Mina de Água**, NIPC 510 833 330, com sede na Praceta Moinho da Boba, n.º 10-C, 2700 Amadora, e com o endereço eletrónico geral@jf-minadeagua.pt, neste ato representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Joaquim Marques Rocha, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“**3.** Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 23.750,34 €”.

Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Mina de Água	
Parque canino do Parque Urbano do Vento	513,41m ²
Parque canino do Parque Urbano Parque Urbano do Alto da Mira	441,76m ²
Parque canino para cães perigosos do Parque Urbano das Artes e do Desporto	918,75m ²
Parque canino para cães não perigosos do Parque Urbano das Artes e do Desporto	1845,87m ²

Freguesia	Nº de parques	Área (m ²)	Custos (€6,38486)
Mina de Água	4	3719,79	€ 23.750,34

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023.

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia de Mina de Água
O Presidente da Junta de Freguesia
Joaquim Marques Rocha



JUNTA DE FREGUESIA DA VENTEIRA

A Assembleia Municipal da Amadora, na sua 3.^a Sessão Extraordinária de 2022, realizada em 15 de dezembro, deliberou aprovar o teor da proposta n.º 567/2022 de 28 de novembro da Câmara Municipal da Amadora, que a seguir se transcreve:

Proposta n.º 567/2022

Considerando que:

1. Por deliberação de Câmara Municipal da Amadora na sua reunião de 13 de Dezembro de 2021, através da Proposta n.º 693/2021, foi aprovada a minuta de Contrato Interadministrativo relativo à transferência de competências para a Freguesia da Venteira, no âmbito da manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "*Parques Caninos*", cuja autorização para a sua celebração foi concedida pela Assembleia Municipal na sua sessão de 21 de dezembro de 2021;

2. Importa proceder a algumas alterações ao clausulado do contrato celebrado, nomeadamente no respeitante à atualização dos recursos financeiros a transferir e constantes no n.º 3 da cláusula 9.^a e do quadro do anexo I;

3. Através do meu despacho n.º 60/P/2021, foi constituída uma equipa multidisciplinar, a qual elaborou um estudo para a concretização da transferência de competências, cujo documento se considera integralmente por reproduzido para os devidos efeitos legais, nos termos do n.º 1 do artigo 153.º do Código de Procedimento Administrativo;

4. Conforme o disposto na alínea m) do n.º 1 do

artigo 33.º e da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, é competência da Câmara Municipal propor a autorização para a celebração de Contratos Interadministrativos à Assembleia Municipal;

Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:

1. Aprovar a alteração ao Contrato Interadministrativo de delegação de competências com a Freguesia da Venteira, consubstanciadas nas alterações ao n.º 3 da cláusula 9.^a e do quadro do anexo I, e relativas à manutenção dos equipamentos específicos destinados a canídeos, usualmente designados por "*Parques Caninos*", nos termos do documento em anexo;

2. Submeter à Assembleia Municipal, a presente proposta para autorização da alteração ao referido contrato, ao abrigo da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º para os efeitos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Amadora, 23 de novembro de 2022

A presidente
Carla Tavares

A Alteração ao Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências na Freguesia da Venteira (Parques Caninos) a que se refere a Proposta supra, foi autorizada pelas deliberações das Assembleias Municipal e de freguesia da Mina de Água, nas suas reuniões de 15 de dezembro de 2022 e de 28 de dezembro de 2022, respetivamente.

Abaixo publica-se na íntegra a Alteração ao



Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, celebrado entre o Município da Amadora e a freguesia da Venteira em 01 de janeiro de 2023.

ALTERAÇÃO

CONTRATO INTERADMINISTRATIVO ENTRE O MUNICÍPIO DA AMADORA E A FREGUESIA DA VENTEIRA (PARQUES CANINOS)

Considerando:

1. O disposto no anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em especial o determinado nas suas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º, alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º e artigos 116.º a 123.º;
2. Que o Município da Amadora, além dos espaços verdes, encontra-se dotado de equipamentos específicos destinados aos cães, cuja utilização e fruição é facultada, a título gratuito, à população;
3. Que é importante assegurar que os equipamentos instalados se mantêm em bom estado de conservação, prevenindo e evitando atos de vandalismo e assegurando a sua integridade, durabilidade e pleno usufruto por parte da população;
4. Que é importante assegurar a inspeção visual de rotina, com o objetivo de verificar riscos óbvios que possam resultar, por exemplo, do uso normal, de atos de vandalismo ou condições adversas;
5. Que foi necessária a criação de mais dois equipamentos específicos destinados aos cães, usualmente designados por "parques caninos", nesta Freguesia;
6. Que o Município da Amadora tem uma prática de delegação de competências, com resultados positivos na garantia dos interesses das populações;
7. Que a delegação de competências deve ser acompanhada da transferência dos meios necessários ao seu adequado exercício, num quadro de acentuada diminuição dos recursos financeiros;
8. Que foram promovidos os estudos necessários à demonstração dos requisitos previstos nas alíneas a) a e) do n.º 3 do artigo 115.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
9. Que a celebração dos contratos interadministrativos pressupõe a prévia autorização, quer das assembleias de freguesia, quer das assembleias municipais (alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º, alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º, alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro);
10. Que entre o Município da Amadora e a Junta de Freguesia de Venteira foi celebrado, em 01/01/2022, um contrato interadministrativo, o qual versa sobre a delegação de competências relativamente à manutenção dos parques caninos;
11. Que se torna necessário atualizar as verbas a transferir para a Junta de Freguesia de Venteira relativas aos parques caninos;
12. Que a atualização das verbas referidas no número anterior tem por base a atualização do Índice de Preço no Consumidor (IPC) 2021, no valor de 1,3%;
13. Que a Assembleia Municipal e a Assembleia de



Freguesia autorizaram a celebração da presente alteração ao contrato interadministrativo nas suas reuniões de 15/12/22 e 28/12/22.

Entre:

O **Município da Amadora**, NIPC 505 456 010, com sede na Avenida Movimento das Forças Armadas, Mina de Água, 2700-595 Amadora e com o endereço eletrónico geral@cm-amadora.pt, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, Carla Maria Nunes Tavares, no uso das competências previstas nas alíneas a) a c) do n.º 1, e na alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

e

A **Freguesia de Venteira**, NIPC 510 841 430, com sede em Rua 1.º de Maio, 39 A, 2700-667, Amadora e com o endereço eletrónico geral@jfventeira.pt, neste ato representada pela Presidente da Junta de Freguesia, Carla Andrade Neves, no uso das competências previstas nas alíneas a), f) e g) do n.º 1 do artigo 18.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

É subscrito e reciprocamente aceite a presente alteração ao contrato interadministrativo, a qual se rege pelos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

O n.º 3 da cláusula 9.ª do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

“3. Os recursos referidos no número anterior serão no valor anual de 11.066,56 €”.

Cláusula 2.ª

O quadro do anexo I do contrato interadministrativo passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

Venteira	
Parque canino da Urbanização Casas do Lago	404,37m2
Parque canino do Borel	692,98m2
Parque canino do Parque da Juventude	382,40m2
Parque canino da Urbanização Villa Park	253,50m2

Freguesia	N.º de parques	Área (m2)	Custos (€6,38486)
Venteira	4	1097,35	€ 11.066,56

Cláusula 3.ª

A presente alteração entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2023.

O presente é elaborado em duplicado, destinando-se um exemplar a cada uma das partes.

Amadora, 1 de janeiro de 2023

Pelo Município da Amadora
A Presidente da Câmara Municipal
Carla Maria Nunes Tavares

Pela Freguesia da Venteira
A Presidente da Junta de Freguesia
Carla Andrade Neves



AMADORA
Câmara Municipal

Diretora: CARLA TAVARES

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 100 exemplares
IMPRESSÃO: C.M.A.

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)
Apartado 60287, 2701-961 AMADORA
Telef.:21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82

